PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 046
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:23
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Auto transformador 127V-220V - 5000VA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 278,00 **Valor Total:** 278,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	020	08.588.554/0001-63	428,94	278,00	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	044	02.919.809/0001-47	428,94	278,90	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	050	07.236.681/0001-30	428,93	379,99	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	066	24.047.002/0001-02	428,50	428,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:23
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: FIOLUX Modelo: 10103021111
Descrição: Auto transformador 127V-220V - 750VA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 145,00 **Valor Total:** 145,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	017	02.919.809/0001-47	157,39	145,00	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	035	07.236.681/0001-30	157,38	157,19	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	042	24.047.002/0001-02	157,20	157,20	Sim
4	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	090	08.588.554/0001-63	157,39	157,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:23
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: BALMER Modelo:
Descrição: Bico de corte oxigênio 6mm
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 525,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	088	08.588.554/0001-63	108,65	105,00	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 047
LICITAÇÃO

2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	039	24.047.002/0001-02	107,90	107,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:23
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MAC LUB Modelo:
Descrição: Bico de engraxadeira com 4 castanhas
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	020	08.588.554/0001-63	21,52	21,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	005	24.047.002/0001-02	21,50	21,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:23
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MAC LUB Modelo:
Descrição: Bico encher pneu "grande"
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 39,30 **Valor Total:** 196,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	046	08.588.554/0001-63	39,65	39,30	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	050	24.047.002/0001-02	39,50	39,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:23
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MAC LUB Modelo:
Descrição: Calibrador de pneu tico C
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 57,00 **Valor Total:** 228,00

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 848
LICITAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	055	08.588.554/0001-63	57,67	57,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	026	24.047.002/0001-02	57,50	57,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:23
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MAC LUB Modelo:
Descrição: Calibrador de valvulas para motor em leque
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 28,00 **Valor Total:** 112,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	026	08.588.554/0001-63	72,25	28,00	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	040	02.919.809/0001-47	72,25	28,50	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	044	24.047.002/0001-02	71,50	71,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 09:54:11
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Carregador de bateria 24V carga 32Ah a 150Ah
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 720,16 **Valor Total:** 720,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	014	08.588.554/0001-63	720,16	720,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	071	24.047.002/0001-02	719,90	719,90	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 09:54:11
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 049
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico, Rolo com 15 KG
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 384,78 **Valor Total:** 1.923,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	093	08.588.554/0001-63	384,78	384,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	070	24.047.002/0001-02	384,50	384,50	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:23
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: MTX Modelo:
Descrição: Catraca de Pito 1/4 a 1 polegada
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 131,00 **Valor Total:** 524,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	062	08.588.554/0001-63	132,35	131,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	038	24.047.002/0001-02	132,00	132,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:23
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: 954 Modelo:
Descrição: Cavalete para mecanico 2 ton
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 96,00 **Valor Total:** 384,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	034	08.588.554/0001-63	96,47	96,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	065	24.047.002/0001-02	96,30	96,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 850
LICITAÇÃO

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:23
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: 954 Modelo:
Descrição: Chave Alen (1/8 a 3/4)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 115,00 **Valor Total:** 230,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	091	08.588.554/0001-63	115,51	115,00	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	053	07.236.681/0001-30	115,50	115,50	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	080	24.047.002/0001-02	115,50	115,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:23
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave biela 19mm (L)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 31,89 **Valor Total:** 63,78

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LISIANE TASSO GUITES MERELES	078	07.236.681/0001-30	53,24	31,89	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	063	08.588.554/0001-63	53,25	31,90	Sim
3	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	047	02.919.809/0001-47	53,25	32,35	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	009	24.047.002/0001-02	53,10	53,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: FOXLUX Modelo: 47.43
Descrição: Chave cano médio 14" polegada
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 145,00 **Valor Total:** 1.015,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	064	02.919.809/0001-47	161,35	145,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	053	24.047.002/0001-02	160,50	160,50	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 051
LICITAÇÃO

3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	015	07.236.681/0001-30	161,34	161,34	Sim
4	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	044	08.588.554/0001-63	161,35	161,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada (6 - 32 mm)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 267,00 **Valor Total:** 1.068,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	069	08.588.554/0001-63	268,44	267,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	086	24.047.002/0001-02	267,50	267,50	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	084	07.236.681/0001-30	268,43	268,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada 1 1/2
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 98,80 **Valor Total:** 494,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	078	08.588.554/0001-63	180,91	98,80	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	056	07.236.681/0001-30	180,90	98,99	Sim
3	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	031	02.919.809/0001-47	180,91	104,20	Sim
4	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	016	45.736.454/0001-63	180,90	133,90	Sim
5	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	099	24.047.002/0001-02	180,50	180,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 852
LICITAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave combinada 1 1/4
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 47,99 **Valor Total:** 239,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	067	07.236.681/0001-30	51,40	47,99	Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	036	08.588.554/0001-63	51,41	48,00	Sim
3 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	091	02.919.809/0001-47	51,41	48,30	Sim
4 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	093	24.047.002/0001-02	54,35	54,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada 1 1/8
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 345,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	081	08.588.554/0001-63	206,76	69,00	Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	046	07.236.681/0001-30	206,75	69,99	Sim
3 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	078	02.919.809/0001-47	206,76	70,00	Sim
4 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	014	45.736.454/0001-63	206,70	134,90	Sim
5 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	068	24.047.002/0001-02	206,50	206,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave combinada 1 3/8
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 67,29 **Valor Total:** 336,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	037	07.236.681/0001-30	67,89	67,29	Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	087	08.588.554/0001-63	67,90	67,30	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	016	24.047.002/0001-02	67,80	67,80	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 853
LICITAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada 1 5/16
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 76,50 **Valor Total:** 382,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	099	08.588.554/0001-63	77,75	76,50	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	020	07.236.681/0001-30	77,74	76,89	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	010	24.047.002/0001-02	77,65	77,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada 1/2
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 14,60 **Valor Total:** 73,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	011	08.588.554/0001-63	39,38	14,60	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	071	02.919.809/0001-47	39,38	15,00	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	016	07.236.681/0001-30	39,37	19,59	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	094	24.047.002/0001-02	39,30	39,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada 10
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 32,50

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 854
LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	071	08.588.554/0001-63	23,32	6,50	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	045	02.919.809/0001-47	23,32	6,72	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	092	07.236.681/0001-30	23,31	9,99	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	054	24.047.002/0001-02	23,15	23,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: FOXLUX Modelo: 54.68
Descrição: Chave combinada 11/16
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	055	02.919.809/0001-47	37,50	20,00	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	007	07.236.681/0001-30	37,49	35,99	Sim
3	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	040	08.588.554/0001-63	37,50	36,00	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	037	24.047.002/0001-02	36,99	36,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 09:54:11
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave combinada 13
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 19,49 **Valor Total:** 97,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LISIANE TASSO GUITES MERELES	082	07.236.681/0001-30	19,49	19,49	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	048	02.919.809/0001-47	19,50	19,50	Sim
3	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	036	08.588.554/0001-63	19,50	19,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 055
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	096	24.047.002/0001-02	19,35	19,35	Sim

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada 13/16
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 16,30 **Valor Total:** 81,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	015	08.588.554/0001-63	37,58	16,30	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	029	02.919.809/0001-47	37,58	17,00	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	067	07.236.681/0001-30	37,57	37,49	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	019	24.047.002/0001-02	37,50	37,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada 14
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 70,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	046	08.588.554/0001-63	30,03	14,00	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	059	02.919.809/0001-47	30,03	15,00	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	017	07.236.681/0001-30	30,02	24,99	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	083	24.047.002/0001-02	29,90	29,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:24
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada 15/16
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 115,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 856
LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	051	08.588.554/0001-63	83,00	23,00	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	024	02.919.809/0001-47	83,00	23,90	Sim
3	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	038	45.736.454/0001-63	83,00	82,40	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	049	24.047.002/0001-02	82,50	82,50	Sim
5	LISIANE TASSO GUITES MERELES	033	07.236.681/0001-30	82,99	82,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave combinada 17
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 38,00 **Valor Total:** 190,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LISIANE TASSO GUITES MERELES	035	07.236.681/0001-30	38,62	38,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	050	24.047.002/0001-02	38,50	38,50	Sim
3	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	081	02.919.809/0001-47	38,63	38,63	Sim
4	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	098	08.588.554/0001-63	38,63	38,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada 19
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 20,30 **Valor Total:** 101,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	097	08.588.554/0001-63	42,62	20,30	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	086	02.919.809/0001-47	42,62	20,85	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	063	07.236.681/0001-30	42,61	42,49	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	060	24.047.002/0001-02	42,50	42,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 057
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave combinada 22
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 44,48 **Valor Total:** 222,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	066	07.236.681/0001-30	44,75	44,48	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	081	24.047.002/0001-02	44,50	44,50	Sim
3 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	021	08.588.554/0001-63	44,76	44,76	Sim
4 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	085	02.919.809/0001-47	44,76	44,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada 24
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	048	08.588.554/0001-63	71,18	32,00	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	081	02.919.809/0001-47	71,18	32,90	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	029	07.236.681/0001-30	71,17	70,89	Sim
4 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	009	24.047.002/0001-02	70,90	70,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave combinada 3/4
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 34,89 **Valor Total:** 174,45

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 858
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	056	07.236.681/0001-30	35,11	34,89	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	048	24.047.002/0001-02	34,90	34,90	Sim
3 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	073	08.588.554/0001-63	35,12	35,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave combinada 3/8
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 39,48 **Valor Total:** 197,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	087	07.236.681/0001-30	39,75	39,48	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	016	24.047.002/0001-02	39,50	39,50	Sim
3 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	052	02.919.809/0001-47	39,76	39,76	Sim
4 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	076	08.588.554/0001-63	39,76	39,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: TRAMONTINA PRO Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Chave combinada 33 mm
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 135,50 **Valor Total:** 677,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	031	45.736.454/0001-63	136,00	135,50	Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	042	07.236.681/0001-30	136,32	135,59	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	039	24.047.002/0001-02	135,90	135,90	Sim
4 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	006	08.588.554/0001-63	136,33	136,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 859
LICITAÇÃO

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: BEL FIX Modelo: 235900
Descrição: Chave combinada 5/8
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	041	02.919.809/0001-47	39,20	20,00	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	060	07.236.681/0001-30	39,19	34,99	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	036	24.047.002/0001-02	39,05	39,05	Sim
4	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	054	08.588.554/0001-63	39,20	39,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: GEDORE RED Modelo: 3301029
Descrição: Chave combinada 7/16
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 125,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	073	02.919.809/0001-47	29,55	25,00	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	003	08.588.554/0001-63	29,55	29,00	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	069	24.047.002/0001-02	29,50	29,50	Sim
4	LISIANE TASSO GUITES MERELES	091	07.236.681/0001-30	29,54	29,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave combinada 7/8
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 85,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	026	08.588.554/0001-63	61,51	17,00	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 860
LICITAÇÃO

2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	047	02.919.809/0001-47	61,51	18,00	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	048	07.236.681/0001-30	61,50	22,59	Sim
4 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	039	24.047.002/0001-02	61,20	61,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave combinada 9/16
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 29,99 **Valor Total:** 149,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	065	07.236.681/0001-30	36,19	29,99	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	056	02.919.809/0001-47	36,20	30,00	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	037	24.047.002/0001-02	35,90	35,90	Sim
4 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	058	08.588.554/0001-63	36,20	36,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave de roda cruzeta carro
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 82,89 **Valor Total:** 331,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	039	07.236.681/0001-30	83,42	82,89	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	012	24.047.002/0001-02	82,90	82,90	Sim
3 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	019	08.588.554/0001-63	83,43	83,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:25
PRODUTO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 861
LICITAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave de boca (6 - 32 mm)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 177,60 **Valor Total:** 710,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	010	08.588.554/0001-63	180,27	177,60	Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	007	07.236.681/0001-30	180,26	177,99	Sim
3 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	069	45.736.454/0001-63	180,00	179,70	Sim
4 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	076	24.047.002/0001-02	180,00	180,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave de Fenda (3/16 a 1/2)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 184,00 **Valor Total:** 368,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	084	08.588.554/0001-63	184,63	184,00	Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	001	07.236.681/0001-30	186,62	184,49	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	059	24.047.002/0001-02	184,50	184,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave de fenda Philips 1/4x6"
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 22,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	086	08.588.554/0001-63	18,37	11,00	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	041	02.919.809/0001-47	18,37	11,20	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	019	07.236.681/0001-30	18,36	11,49	Sim
4 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	011	24.047.002/0001-02	18,30	18,30	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 862
LICITAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: FOXLUX Modelo: 46.62
Descrição: Chave de fenda Philips 1/4x4"
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 26,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	055	02.919.809/0001-47	18,06	13,00	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	052	07.236.681/0001-30	18,05	15,99	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	028	24.047.002/0001-02	17,95	17,95	Sim
4	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	060	08.588.554/0001-63	18,06	18,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: FOXLUX Modelo: 46.63
Descrição: Chave de fenda Philips 1/4x5"
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 28,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	007	02.919.809/0001-47	18,83	14,00	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	089	07.236.681/0001-30	18,82	15,99	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	079	24.047.002/0001-02	18,80	18,80	Sim
4	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	056	08.588.554/0001-63	18,83	18,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 863
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: FOXLUX Modelo: 46.58
Descrição: Chave de fenda Philips 3/16 x 4
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 20,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	087	02.919.809/0001-47	14,16	10,00	Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	006	07.236.681/0001-30	14,15	10,99	Sim
3 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	036	08.588.554/0001-63	14,16	12,00	Sim
4 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	083	24.047.002/0001-02	14,10	14,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave de fenda simples 5/16 x 5"
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 11,30 **Valor Total:** 22,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	075	08.588.554/0001-63	15,52	11,30	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	065	02.919.809/0001-47	15,52	12,50	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	073	24.047.002/0001-02	15,50	15,50	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	046	07.236.681/0001-30	15,51	15,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: BESTFER Modelo: BFH0289
Descrição: Chave de fenda simples 1/4 x 4" polegadas
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 8,50 **Valor Total:** 17,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	041	02.919.809/0001-47	11,02	8,50	Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	040	07.236.681/0001-30	11,01	8,99	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	092	24.047.002/0001-02	10,95	10,95	Sim
4 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	036	08.588.554/0001-63	11,02	11,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 864
LICITAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: BESTFER Modelo: BFH0476
Descrição: Chave de fenda simples 1/4 x 5"
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 13,50 **Valor Total:** 27,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	007	02.919.809/0001-47	22,78	13,50	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	083	07.236.681/0001-30	22,77	14,99	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	070	24.047.002/0001-02	22,55	22,55	Sim
4	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	059	08.588.554/0001-63	22,78	22,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave de Filips (3/16 a 1/2)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 195,60 **Valor Total:** 391,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	080	08.588.554/0001-63	198,60	195,60	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	013	07.236.681/0001-30	198,59	198,49	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	069	24.047.002/0001-02	198,50	198,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: CORNETA Modelo: 3411012
Descrição: Chave de Roda 27X30
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 160,00 **Valor Total:** 320,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 865
LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	036	02.919.809/0001-47	256,50	160,00	Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	030	08.588.554/0001-63	256,50	184,00	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	040	07.236.681/0001-30	256,49	199,99	Sim
4 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	076	45.736.454/0001-63	256,50	255,00	Sim
5 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	050	24.047.002/0001-02	256,00	256,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: RAYCO Modelo: 12395
Descrição: Chave de torque
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 28,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	067	02.919.809/0001-47	58,09	14,00	Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	023	08.588.554/0001-63	58,09	14,60	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	068	24.047.002/0001-02	58,00	58,00	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	082	07.236.681/0001-30	58,08	58,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave Estrela 12 x 13
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 22,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	015	08.588.554/0001-63	16,71	11,00	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	032	02.919.809/0001-47	16,71	12,00	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	062	24.047.002/0001-02	16,65	16,65	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	083	07.236.681/0001-30	16,70	16,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 066
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: CORNETA Modelo: 3215014
Descrição: Chave Estrela 14 x 15
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 40,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	037	02.919.809/0001-47	23,00	20,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	018	24.047.002/0001-02	22,90	22,90	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	099	07.236.681/0001-30	22,99	22,99	Sim
4 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	058	08.588.554/0001-63	23,00	23,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave estrela (6 - 32 mm)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 249,00 **Valor Total:** 498,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	054	08.588.554/0001-63	251,30	249,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	083	24.047.002/0001-02	250,90	250,90	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	043	07.236.681/0001-30	251,29	251,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: FOXLUX Modelo: 54.22
Descrição: Chave Fixa 10 X 11"
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 16,00

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 067
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	055	02.919.809/0001-47	13,40	8,00	Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	060	08.588.554/0001-63	13,40	9,00	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	044	24.047.002/0001-02	13,25	13,25	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	076	07.236.681/0001-30	13,39	13,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave Fixa 12 X 13"
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10,30 **Valor Total:** 20,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	091	08.588.554/0001-63	14,05	10,30	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	082	02.919.809/0001-47	14,05	10,80	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	013	24.047.002/0001-02	13,95	13,95	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	023	07.236.681/0001-30	14,04	14,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: CORNETA Modelo: 3205014
Descrição: Chave Fixa 14 X 15"
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 40,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	063	02.919.809/0001-47	21,43	20,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	005	24.047.002/0001-02	21,40	21,40	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	088	07.236.681/0001-30	21,42	21,42	Sim
4 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	055	08.588.554/0001-63	21,43	21,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 868
LICITAÇÃO

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave Grifo 2 pol
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 155,00 **Valor Total:** 310,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	081	08.588.554/0001-63	157,38	155,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	042	24.047.002/0001-02	156,90	156,90	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	006	07.236.681/0001-30	157,37	157,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave Grifo 6 pol
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 341,49 **Valor Total:** 682,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	065	07.236.681/0001-30	342,33	341,49	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	085	24.047.002/0001-02	341,50	341,50	Sim
3 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	063	08.588.554/0001-63	342,34	342,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave inglesa pequena 12
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 54,99 **Valor Total:** 109,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	059	07.236.681/0001-30	55,12	54,99	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	067	24.047.002/0001-02	55,00	55,00	Sim
3 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	052	08.588.554/0001-63	55,13	55,13	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 869
LICITAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 189,00 **Valor Total:** 378,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	059	08.588.554/0001-63	191,40	189,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	077	24.047.002/0001-02	190,50	190,50	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	048	07.236.681/0001-30	191,39	191,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: BREMEN Modelo: 8272/6
Descrição: Chave L Nº 14
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 20,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	042	02.919.809/0001-47	44,24	10,00	Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	040	08.588.554/0001-63	44,24	11,90	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	093	24.047.002/0001-02	44,10	44,10	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	060	07.236.681/0001-30	44,23	44,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave L Nº 15
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 36,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 070
LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	037	08.588.554/0001-63	49,95	18,00	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	099	02.919.809/0001-47	49,95	18,50	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	012	24.047.002/0001-02	49,90	49,90	Sim
4	LISIANE TASSO GUITES MERELES	048	07.236.681/0001-30	49,94	49,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: CORNETA Modelo: 3410017
Descrição: Chave L Nº 17
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	048	02.919.809/0001-47	58,97	50,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	089	24.047.002/0001-02	58,90	58,90	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	021	07.236.681/0001-30	58,96	58,96	Sim
4	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	040	08.588.554/0001-63	58,97	58,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: GEDORE Modelo: 3301519
Descrição: Chave L Nº 19
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 90,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	074	02.919.809/0001-47	63,68	45,00	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	078	07.236.681/0001-30	63,67	49,99	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	029	24.047.002/0001-02	63,50	63,50	Sim
4	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	001	08.588.554/0001-63	63,68	63,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 871
TAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave pé de galinha soquete quadrado e sextavado
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 167,00 **Valor Total:** 668,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	097	08.588.554/0001-63	167,32	167,00	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	066	07.236.681/0001-30	167,31	167,14	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	017	24.047.002/0001-02	167,15	167,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1,4 x 100mm
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	034	08.588.554/0001-63	27,12	27,00	Sim
2	LISIANE TASSO GUITES MERELES	037	07.236.681/0001-30	27,11	27,04	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	064	24.047.002/0001-02	27,05	27,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 49,89 **Valor Total:** 399,12

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LISIANE TASSO GUITES MERELES	055	07.236.681/0001-30	50,00	49,89	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 072
LICITAÇÃO

2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	070	24.047.002/0001-02	49,90	49,90	Sim
3 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	061	08.588.554/0001-63	50,51	50,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 3/16 x 80cm
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 32,19 **Valor Total:** 257,52

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	092	07.236.681/0001-30	32,51	32,19	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	017	24.047.002/0001-02	32,20	32,20	Sim
3 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	059	08.588.554/0001-63	32,52	32,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 37,49 **Valor Total:** 224,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	008	07.236.681/0001-30	37,62	37,49	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	017	24.047.002/0001-02	37,50	37,50	Sim
3 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	076	08.588.554/0001-63	37,63	37,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 073
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave saca filtro 250x60 encaixa 1/2 pol
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	077	08.588.554/0001-63	122,78	120,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	060	24.047.002/0001-02	122,00	122,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WORK Modelo:
Descrição: Chave saca filtro cinta especial
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	063	08.588.554/0001-63	246,32	240,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	056	24.047.002/0001-02	245,90	245,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:28
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: BREMEN Modelo: 1792
Descrição: Chave saca filtro de óleo com corrente
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 79,50 **Valor Total:** 318,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	001	02.919.809/0001-47	97,63	79,50	Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	077	08.588.554/0001-63	97,63	80,00	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	056	24.047.002/0001-02	97,20	97,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 874
LICITAÇÃO

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 09:54:12
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave sextavada aberta 10 x 11mm
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 50,57 **Valor Total:** 252,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	003	07.236.681/0001-30	50,57	50,57	Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	016	08.588.554/0001-63	50,58	50,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	039	24.047.002/0001-02	50,50	50,50	Sim

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:28
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MTX Modelo:
Descrição: Chave sextavada aberta 12"x14
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 67,49 **Valor Total:** 337,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	008	07.236.681/0001-30	67,62	67,49	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	051	24.047.002/0001-02	67,50	67,50	Sim
3 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	025	08.588.554/0001-63	67,63	67,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:28
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: FOXLUX Modelo: 03.02
Descrição: Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 19,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	078	02.919.809/0001-47	13,64	6,50	Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	023	08.588.554/0001-63	13,64	6,90	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	084	24.047.002/0001-02	13,50	13,50	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 875
LICITAÇÃO

4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	030	07.236.681/0001-30	13,63	13,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:28
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Kilo Marca: INDUSCOMEL Modelo: 000105
Descrição: Corrente de ferro n. 4,8 m²
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	064	02.919.809/0001-47	51,99	45,00	Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	055	08.588.554/0001-63	51,99	47,00	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	027	24.047.002/0001-02	51,79	51,79	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	020	07.236.681/0001-30	51,98	51,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:28
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Kilo Marca: INDUSCOMEL Modelo: 1441065R
Descrição: Corrente de ferro n. 6,5 m²
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 85,00 **Valor Total:** 850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	004	02.919.809/0001-47	102,25	85,00	Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	011	08.588.554/0001-63	102,25	94,00	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	058	24.047.002/0001-02	101,90	101,90	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	096	07.236.681/0001-30	102,24	102,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:28
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 076
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Kilo Marca: INDUSCOMEL Modelo: 144095R
Descrição: Corrente de ferro n. 9,5 m²
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	017	02.919.809/0001-47	164,08	35,00	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	083	08.588.554/0001-63	164,08	36,00	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	013	24.047.002/0001-02	164,00	164,00	Sim
4	LISIANE TASSO GUITES MERELES	041	07.236.681/0001-30	164,07	164,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:28
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 38,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	099	08.588.554/0001-63	15,21	1,90	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	043	02.919.809/0001-47	15,21	1,91	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	046	24.047.002/0001-02	15,10	15,10	Sim
4	LISIANE TASSO GUITES MERELES	017	07.236.681/0001-30	15,20	15,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 09:54:12
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: ELITE Modelo:
Descrição: Disco de corte 12" furo 19mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 33,62 **Valor Total:** 672,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LISIANE TASSO GUITES MERELES	076	07.236.681/0001-30	33,62	33,62	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	039	08.588.554/0001-63	33,63	33,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 077
LICITAÇÃO

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	090	24.047.002/0001-02	33,50	33,50	Sim

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:28
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: SUPER TORK Modelo: 11DA6230D
Descrição: Disco de desbaste 9"
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	075	02.919.809/0001-47	40,50	30,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	078	24.047.002/0001-02	40,20	40,20	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	022	07.236.681/0001-30	40,49	40,49	Sim
4 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	010	08.588.554/0001-63	40,50	40,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:28
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MAKITA Modelo: D-19853-5
Descrição: Disco de desbaste para lixadeira 7"
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	071	02.919.809/0001-47	21,83	20,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	081	24.047.002/0001-02	21,80	21,80	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	077	07.236.681/0001-30	21,82	21,82	Sim
4 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	091	08.588.554/0001-63	21,83	21,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:28
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: MAKITA Modelo: D-19956-10
Descrição: Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 200,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 070
LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	093	02.919.809/0001-47	21,24	20,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	010	24.047.002/0001-02	21,15	21,15	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	049	07.236.681/0001-30	21,23	21,23	Sim
4	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	019	08.588.554/0001-63	21,24	21,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:35:28
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: HEAVY DUTY Modelo: 168968
Descrição: Disco de policorte 7"
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	012	02.919.809/0001-47	16,05	10,00	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	067	08.588.554/0001-63	16,05	12,90	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	013	24.047.002/0001-02	15,95	15,95	Sim
4	LISIANE TASSO GUITES MERELES	023	07.236.681/0001-30	16,04	16,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:51
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: WENDT Modelo: 64381
Descrição: Disco Lixa Aço 7" GR 24
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	027	02.919.809/0001-47	14,24	10,00	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	098	08.588.554/0001-63	14,24	11,00	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	047	24.047.002/0001-02	14,15	14,15	Sim
4	LISIANE TASSO GUITES MERELES	073	07.236.681/0001-30	14,23	14,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 079
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 09:54:12
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: ELITE Modelo:
Descrição: Disco policorte 3" 1/18x3/8
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 28,46 **Valor Total:** 284,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LISIANE TASSO GUITES MERELES	088	07.236.681/0001-30	28,46	28,46	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	034	08.588.554/0001-63	28,47	28,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	031	24.047.002/0001-02	28,35	28,35	Sim

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:51
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Disco Rebolo Diamantado 115mm
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 84,00 **Valor Total:** 840,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	015	08.588.554/0001-63	84,30	84,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	033	24.047.002/0001-02	84,10	84,10	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	098	07.236.681/0001-30	84,29	84,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:51
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Par Marca: RAVEN Modelo:
Descrição: Encolhedor de mola automotiva
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 194,00 **Valor Total:** 388,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	078	08.588.554/0001-63	195,54	194,00	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 000
LICITAÇÃO

2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	094	24.047.002/0001-02	195,00	195,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:51
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: 4X Modelo:
Descrição: Engraxadeira grande 7 Kg
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 199,00 **Valor Total:** 995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	081	08.588.554/0001-63	292,32	199,00	Sim
2	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	040	45.736.454/0001-63	292,00	199,90	Sim
3	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	042	02.919.809/0001-47	292,32	280,00	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	023	24.047.002/0001-02	292,00	292,00	Sim
5	LISIANE TASSO GUITES MERELES	084	07.236.681/0001-30	292,31	292,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:51
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: 4X Modelo:
Descrição: Engraxadeira manual 5 kg
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 255,00 **Valor Total:** 1.275,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	012	08.588.554/0001-63	285,78	255,00	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	032	02.919.809/0001-47	285,78	259,99	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	065	24.047.002/0001-02	285,20	285,20	Sim
4	LISIANE TASSO GUITES MERELES	068	07.236.681/0001-30	285,77	285,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 001
LICITAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: CONELUB Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Engraxadeira manual 500 gr
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	088	45.736.454/0001-63	121,50	120,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	097	24.047.002/0001-02	120,10	120,10	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	060	07.236.681/0001-30	121,51	121,51	Sim
4 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	036	08.588.554/0001-63	121,52	121,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Inversora máquina de solda 200a, bivolt
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.398,00 **Valor Total:** 1.398,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	007	08.588.554/0001-63	1.431,03	1.398,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	052	24.047.002/0001-02	1.430,00	1.430,00	Sim
3 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	080	45.736.454/0001-63	1.431,00	1.431,00	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	060	07.236.681/0001-30	1.431,02	1.431,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Jogo de funil latapara troca de óleo ponta curva
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 138,00 **Valor Total:** 414,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	023	08.588.554/0001-63	154,52	138,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	045	24.047.002/0001-02	140,00	140,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 0021
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 09:54:12
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Jogo de funil lata para troca de óleo ponta reta
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 94,32 **Valor Total:** 282,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	046	08.588.554/0001-63	94,32	94,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	099	24.047.002/0001-02	94,10	94,10	Sim

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Kit engate rápido com bico passar ar para compressoar de ar
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 165,00 **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	063	08.588.554/0001-63	179,05	165,00	Sim
2	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	076	45.736.454/0001-63	179,00	169,90	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	066	24.047.002/0001-02	179,00	179,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Kit engate rápido com bico pulverizador para compressor de ar
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 003
LICITAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	048	08.588.554/0001-63	160,20	150,00	Sim
2	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	036	45.736.454/0001-63	160,20	154,50	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	099	24.047.002/0001-02	160,00	160,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Macaco hidráulico tambor 20 ton
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 440,00 **Valor Total:** 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	045	08.588.554/0001-63	1.097,83	440,00	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	082	02.919.809/0001-47	1.097,83	447,00	Sim
3	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	074	45.736.454/0001-63	1.097,80	679,50	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	038	24.047.002/0001-02	1.097,50	1.097,50	Sim
5	LISIANE TASSO GUITES MERELES	047	07.236.681/0001-30	1.097,82	1.097,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metros Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Magueira alta pressão 1 Pol - para esguincho lavador
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	072	08.588.554/0001-63	19,73	19,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	050	24.047.002/0001-02	19,70	19,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 884
LICITAÇÃO

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metros Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Mangueira compressor 3/8" x 5/16" alta pressão
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	055	08.588.554/0001-63	23,59	23,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	067	24.047.002/0001-02	23,50	23,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metros Marca: NASHA Modelo: 00682
Descrição: Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	004	02.919.809/0001-47	27,23	25,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	010	24.047.002/0001-02	27,15	27,15	Sim
3	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	058	08.588.554/0001-63	27,23	27,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Martelo de cunha 1/2 kg
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 75,00 **Valor Total:** 150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	026	08.588.554/0001-63	79,70	75,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	023	24.047.002/0001-02	76,55	76,55	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	052	07.236.681/0001-30	76,69	76,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 885
COMISSÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Martelo de cunha 2 kg
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 115,00 **Valor Total:** 230,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	046	08.588.554/0001-63	116,27	115,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	053	24.047.002/0001-02	116,20	116,20	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	059	07.236.681/0001-30	116,26	116,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: FAMASTIL Modelo: F30.32
Descrição: Martelo unha 25 mm polido
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 90,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	085	02.919.809/0001-47	53,50	45,00	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	023	08.588.554/0001-63	53,50	49,00	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	052	24.047.002/0001-02	53,25	53,25	Sim
4	LISIANE TASSO GUITES MERELES	005	07.236.681/0001-30	53,49	53,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:52
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: FAMASTIL Modelo: F30.33
Descrição: Martelo unha 27 mm polido
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 80,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 886
LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	035	02.919.809/0001-47	56,18	40,00	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	017	08.588.554/0001-63	56,18	44,00	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	090	24.047.002/0001-02	56,00	56,00	Sim
4	LISIANE TASSO GUITES MERELES	069	07.236.681/0001-30	56,17	56,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Martelo unha 29 mm polido
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 31,00 **Valor Total:** 62,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	035	08.588.554/0001-63	61,86	31,00	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	096	02.919.809/0001-47	61,86	31,90	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	012	24.047.002/0001-02	61,80	61,80	Sim
4	LISIANE TASSO GUITES MERELES	028	07.236.681/0001-30	61,85	61,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Morsa de bancada aço forjado nº 8
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 330,00 **Valor Total:** 660,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	078	08.588.554/0001-63	705,99	330,00	Sim
2	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	052	02.919.809/0001-47	705,99	338,00	Sim
3	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	017	45.736.454/0001-63	705,90	614,50	Sim
4	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	006	24.047.002/0001-02	705,90	705,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 887
LICITAÇÃO

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Pistola de ar com mangueira esperial 8 mm
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 140,00 **Valor Total:** 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	002	08.588.554/0001-63	149,84	140,00	Sim
2	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	043	45.736.454/0001-63	149,80	143,50	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	079	24.047.002/0001-02	149,80	149,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Pistola de pulverizar sabão (preta)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	098	08.588.554/0001-63	153,93	150,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	032	24.047.002/0001-02	153,90	153,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 136,00 **Valor Total:** 136,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	021	08.588.554/0001-63	139,50	136,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	060	24.047.002/0001-02	139,30	139,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 888
COTAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Saca polia 2 garras
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 310,00 **Valor Total:** 620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	054	08.588.554/0001-63	315,33	310,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	086	24.047.002/0001-02	315,00	315,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 127 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Saca polia 3 garras interno e externo médio
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 340,00 **Valor Total:** 680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	051	08.588.554/0001-63	557,01	340,00	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	043	02.919.809/0001-47	557,01	350,00	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	046	24.047.002/0001-02	556,90	556,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: AMATOOLS Modelo: 3 GARRAS
Descrição: Saca polia 3 garras interno e externo pequeno
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 285,00 **Valor Total:** 570,00

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 009
LICITAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	065	02.919.809/0001-47	377,05	285,00	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	081	08.588.554/0001-63	377,05	290,00	Sim
3	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	029	24.047.002/0001-02	377,00	377,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 09:54:12
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Saca terminal de direção
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 199,72 **Valor Total:** 399,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	039	08.588.554/0001-63	199,72	199,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	040	24.047.002/0001-02	199,50	199,50	Sim

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Torques de armador 13"
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	036	08.588.554/0001-63	95,58	90,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	076	24.047.002/0001-02	95,50	95,50	Sim
3	LISIANE TASSO GUITES MERELES	080	07.236.681/0001-30	95,57	95,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 890
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Torques grande 12
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 39,00 **Valor Total:** 195,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	080	08.588.554/0001-63	89,88	39,00	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	047	02.919.809/0001-47	89,88	39,69	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	098	24.047.002/0001-02	89,75	89,75	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	004	07.236.681/0001-30	89,87	89,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Kilo Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Vareta de metal solda ø 2,5x350mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	071	08.588.554/0001-63	41,99	40,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	013	24.047.002/0001-02	40,90	40,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Kilo Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Vareta solda oxigênio 2,40mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	081	08.588.554/0001-63	51,69	50,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	003	24.047.002/0001-02	51,50	51,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 891
LICITAÇÃO

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Carrinho para mecânico 100 kg (deitar)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	047	08.588.554/0001-63	452,02	200,00	Sim
2 EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901	083	45.736.454/0001-63	452,00	249,90	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	076	24.047.002/0001-02	452,00	452,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:53
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Óculos de segurança para soldador cabografite
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 45,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	054	08.588.554/0001-63	9,90	9,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	082	24.047.002/0001-02	9,80	9,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:54
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Esmerilhadeira angular de 4 1/2 gws 850 850W
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 445,00 **Valor Total:** 890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	060	08.588.554/0001-63	730,21	445,00	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	025	02.919.809/0001-47	730,21	449,00	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	085	24.047.002/0001-02	730,00	730,00	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	029	07.236.681/0001-30	730,21	730,21	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 897
LICITAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:54
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Disco de Desbate Expert for Metal 115x6mm Deprimido
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	040	08.588.554/0001-63	17,98	17,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	031	24.047.002/0001-02	17,90	17,90	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	021	07.236.681/0001-30	17,97	17,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:54
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Disco de Desbate tipo flap
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 80,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	073	08.588.554/0001-63	18,27	8,00	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	033	02.919.809/0001-47	18,27	8,10	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	075	24.047.002/0001-02	17,90	17,90	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	029	07.236.681/0001-30	18,26	18,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:54
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Bico de passar ar
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 300,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 893
LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	039	08.588.554/0001-63	26,20	20,00	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	004	02.919.809/0001-47	26,20	20,86	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	094	24.047.002/0001-02	26,00	26,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:54
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Brocas de Ferro 3/4
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 525,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	006	08.588.554/0001-63	109,41	105,00	Sim
2 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	052	24.047.002/0001-02	109,20	109,20	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	037	07.236.681/0001-30	109,40	109,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:54
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Brocas de Ferro 3/16
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 7,80 **Valor Total:** 39,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	086	08.588.554/0001-63	30,21	7,80	Sim
2 RM SILVEIRA & BARROS LTDA.	080	02.919.809/0001-47	30,21	7,99	Sim
3 ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	063	24.047.002/0001-02	30,05	30,05	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	074	07.236.681/0001-30	30,20	30,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 894
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 142 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 11:37:54
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: VONDER Modelo:
Descrição: Chave de vela
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 90,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	075	08.588.554/0001-63	49,14	45,00	Sim
2	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	005	24.047.002/0001-02	48,90	48,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **Reinaldo Aparecido Ribeiro,** Infra-assinado, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Rainha do Sul, nº 135, bairro Jardim São Marcos, município de Londrina, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificado em 1º lugar para o provimento da vaga de **MECÂNICO, DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 069/2022, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/11/2022, edição 2655.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

LONDRINA – PARANÁ, 29 de NOVEMBRO de 2022.

REINALDO APARECIDO RIBEIRO
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:120CBF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022; Proc. Administrativo: nº 118/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: R$ 62.089,15 (sessenta e dois mil e oitenta e nove reais e quinze centavos): **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ:**08.588.554/0001-63 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 46, 52, 55, 56, 57, 61, 64, 67, 69, 71, 73, 76, 78, 81, 82, 86, 87, 95, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 no valor total de R$47.114,46 (quarenta e sete mil e cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos). **LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ:** 07.236.681/0001-30 com os lotes: 7, 9, 10, 12, 13, 28, 32, 34, 39, 43, 45, 47, 48, 53, 54, 74, 75, 83, 84, 85, 89, 90, 96 e 102 no valor total de R$5.557,69 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **RM SILVEIRA & BARROS LTDA., CNPJ:**02.919.809/0001-47 com os lotes: 14, 15, 17, 29, 38, 50, 51, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 72, 77, 79, 80, 88, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 116, 119, 120 e 128 no valor total de R$7.539,50 (sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **LEANDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901, CNPJ:** 45.736.454/0001-63 com os lotes: 49 e 107 no valor total de R$1.877,50 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6FB93DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, visando a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática (TABLETS), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA n.º 1071/2021. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 16/12/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaracа.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:13A32199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022; Proc. Administrativo: nº 129/2022. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de Sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:**34.927.925/0001-02 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 72.911,00 (setenta e dois mil e novecentos e onze reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:89C1CD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022; Proc. Administrativo: nº 130/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ:**10.902.331/0001-70 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). Por fim, ficam expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A2CED9AD

06-12-22

ID-2224

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 096
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 118/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 235/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 070/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 070/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, sendo o senhor Paulo Sérgio de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.117.648-0 e do CPF nº 819.636.709-06, residente e domiciliado à Rua: Antônio Giovanini, nº 54, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 097
LICITAÇÃO

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavanca para força 1 metro	VONDER	Unidad	4	R$ 255,000000	1.020,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavanca para força 2 metros	VONDER	Unidad	4	R$ 384,000000	1.536,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate de bico chato (abrir e fechar)	954	Unidad	4	R$ 58,600000	234,40

LOTE 4
Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate de bico meia cana 6"	954	Unidad	5	R$ 24,000000	120,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate de bico, ponta fina reto para trava R/C	954	Unidad	8	R$ 39,900000	319,20

LOTE 6
Valor Total do Lote: 172,00 (cento e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate de corte diagonal 6,5 pol	654	Unidad	4	R$ 43,000000	172,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 898
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate para solda Porta Eletrodo de soldagem A600	VONDER	Unidad	1	R$ 34,600000	34,60

LOTE 11
Valor Total do Lote: 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arruela lisa 1/2	VONDER	Unidad	110	R$ 0,450000	49,50

LOTE 16
Valor Total do Lote: 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Auto transformador 127V-220V - 5000VA	VONDER	Unidad	1	R$ 278,000000	278,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico de corte oxigênio 6mm	BALMER	Unidad	5	R$ 105,000000	525,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico de engraxadeira com 4 castanhas	MAC LUB	Unidad	50	R$ 21,000000	1.050,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico encher pneu "grande"	MAC LUB	Unidad	5	R$ 39,300000	196,50

LOTE 21
Valor Total do Lote: 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Calibrador de pneu tico C	MAC LUB	Unidad	4	R$ 57,000000	228,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 112,00 (cento e doze reais)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 899
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Calibrador de valvulas para motor em leque	MAC LUB	Unidad	4	R$ 28,000000	112,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 720,16 (setecentos e vinte reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carregador de bateria 24V carga 32Ah a 150Ah	VONDER	Unidad	1	R$ 720,160000	720,16

LOTE 24
Valor Total do Lote: 1.923,90 (um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico, Rolo com 15 KG	VONDER	Unidad	5	R$ 384,780000	1.923,90

LOTE 25
Valor Total do Lote: 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Catraca de Pito 1/4 a 1 pol	MTX	Jogo	4	R$ 131,000000	524,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cavalete para mecanico 2 ton	954	Unidad	4	R$ 96,000000	384,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 230,00 (duzentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Alem (1/8 a 3/4)	954	Jogo	2	R$ 115,000000	230,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada (6 - 32 mm)	WORK	Jogo	4	R$ 267,000000	1.068,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 900
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 1 1/2	WORK	Unidad	5	R$ 98,800000	494,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 1 1/8	WORK	Unidad	5	R$ 69,000000	345,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 1 5/16	WORK	Unidad	5	R$ 76,500000	382,50

LOTE 36
Valor Total do Lote: 73,00 (setenta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 1/2	WORK	Unidad	5	R$ 14,600000	73,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 10	WORK	Unidad	5	R$ 6,500000	32,50

LOTE 40
Valor Total do Lote: 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 13/16	WORK	Unidad	5	R$ 16,300000	81,50

LOTE 41
Valor Total do Lote: 70,00 (setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 14	WORK	Unidad	5	R$ 14,000000	70,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 115,00 (cento e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 15/16	WORK	Unidad	5	R$ 23,000000	115,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 19	WORK	Unidad	5	R$ 20,300000	101,50

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 901
LICITAÇÃO

LOTE 46
Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 24	WORK	Unidad	5	R$ 32,000000	160,00

LOTE 52
Valor Total do Lote: 85,00 (oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 7/8	WORK	Unidad	5	R$ 17,000000	85,00

LOTE 55
Valor Total do Lote: 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de boca (6 - 32 mm)	WORK	Jogo	4	R$ 177,600000	710,40

LOTE 56
Valor Total do Lote: 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de Fenda (3/16 a 1/2)	WORK	Jogo	2	R$ 184,000000	368,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 22,00 (vinte e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda Philips 1/4x6"	WORK	Unidad	2	R$ 11,000000	22,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda simples 5/16 x 5"	WORK	Unidad	2	R$ 11,300000	22,60

LOTE 64
Valor Total do Lote: 391,20 (trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de Filips (3/16 a 1/2)	WORK	Jogo	2	R$ 195,600000	391,20

LOTE 67
Valor Total do Lote: 22,00 (vinte e dois reais)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 907
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Estrela 12 x 13	WORK	Unidad	2	R$ 11,000000	22,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave estrela (6 - 32 mm)	WORK	Jogo	2	R$ 249,000000	498,00

LOTE 71
Valor Total do Lote: 20,60 (vinte reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Fixa 12 X 13"	WORK	Unidad	2	R$ 10,300000	20,60

LOTE 73
Valor Total do Lote: 310,00 (trezentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Grinfo 2 pol	WORK	Unidad	2	R$ 155,000000	310,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave L (5/16 : 3/8) - (7/16 : 1/2) - (9/16 : 5/8) - (11/16 : 3/4)	WORK	Jogo	2	R$ 189,000000	378,00

LOTE 78
Valor Total do Lote: 36,00 (trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave L Nº 15	WORK	Unidad	2	R$ 18,000000	36,00

LOTE 81
Valor Total do Lote: 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave pé de galinha soquete quadrado e sextavado	WORK	Unidad	4	R$ 167,000000	668,00

LOTE 82
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 903
LICITAÇÃO

1	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1,4 x 100mm	WORK	Unidad	10	R$ 27,000000	270,00

LOTE 86
Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave saca filtro 250x60 encaixa 1/2 pol	WORK	Unidad	2	R$ 120,000000	240,00

LOTE 87
Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave saca filtro cinta especial	WORK	Unidad	4	R$ 240,000000	960,00

LOTE 95
Valor Total do Lote: 38,00 (trinta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco abrasivo de corte para aço inox 115mm x 22,23mm	VONDER	Unidad	20	R$ 1,900000	38,00

LOTE 103
Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco Rebolo Diamantado 115mm	VONDER	Unidad	10	R$ 84,000000	840,00

LOTE 104
Valor Total do Lote: 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Encolhedor de mola automotiva	RAVEN	Par	2	R$ 194,000000	388,00

LOTE 105
Valor Total do Lote: 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Engraxadeira grande 7 Kg	4X	Unidad	5	R$ 199,000000	995,00

LOTE 106

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 904
LICITAÇÃO

Valor Total do Lote: 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Engraxadeira manual 5 kg	4X	Unidad	5	R$ 255,000000	1.275,00

LOTE 108
Valor Total do Lote: 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inversora máquina de solda 200a, bivolt	VONDER	Unidad	1	R$ 1.398,000000	1.398,00

LOTE 109
Valor Total do Lote: 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de funil para troca de óleo ponta curva	VONDER	Jogo	3	R$ 138,000000	414,00

LOTE 110
Valor Total do Lote: 282,96 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de funil para troca de óleo ponta reta	VONDER	Jogo	3	R$ 94,320000	282,96

LOTE 111
Valor Total do Lote: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit engate rápido com bico passar ar para compressoar de ar	VONDER	Unidad	10	R$ 165,000000	1.650,00

LOTE 112
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit engate rápido com bico pulverizador para compressor de ar	VONDER	Unidad	10	R$ 150,000000	1.500,00

LOTE 113
Valor Total do Lote: 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 905

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Macaco hidráulico tambor 20 ton	VONDER	Unidad	4	R$ 440,000000	1.760,00

LOTE 114
Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Magueira alta pressão 1 Pol - para esguincho lavador	VONDER	Metros	200	R$ 19,000000	3.800,00

LOTE 115
Valor Total do Lote: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mangueira compressor 3/8" x 5/16" alta pressão	VONDER	Metros	100	R$ 23,000000	2.300,00

LOTE 117
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Martelo de cunha 1/2 kg	VONDER	Unidad	2	R$ 75,000000	150,00

LOTE 118
Valor Total do Lote: 230,00 (duzentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Martelo de cunha 2 kg	VONDER	Unidad	2	R$ 115,000000	230,00

LOTE 121
Valor Total do Lote: 62,00 (sessenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Martelo unha 29 mm polido	VONDER	Unidad	2	R$ 31,000000	62,00

LOTE 122
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Morsa de bancada aço forjado nº 8	VONDER	Unidad	2	R$ 330,000000	660,00

LOTE 123
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 906

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pistola de ar com mangueira esperial 8 mm	VONDER	Unidad	10	R$ 140,000000	1.400,00

LOTE 124
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pistola de pulverizar sabão (preta)	VONDER	Unidad	2	R$ 150,000000	300,00

LOTE 125
Valor Total do Lote: 136,00 (cento e trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pistola para pintura de baixa pressão - com caneca plástica	VONDER	Unidad	1	R$ 136,000000	136,00

LOTE 126
Valor Total do Lote: 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saca polia 2 garras	VONDER	Unidad	2	R$ 310,000000	620,00

LOTE 127
Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saca polia 3 garras interno e externo médio	VONDER	Unidad	2	R$ 340,000000	680,00

LOTE 129
Valor Total do Lote: 399,44 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saca terminal de direção	VONDER	Unidad	2	R$ 199,720000	399,44

LOTE 130
Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Torques de armador 13"	VONDER	Unidad	5	R$ 90,000000	450,00

LOTE 131
Valor Total do Lote: 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 907
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Torques grande 12	VONDER	Unidad	5	R$ 39,000000	195,00

LOTE 132
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vareta de metal solda ø 2,5x350mm	VONDER	Kilo	50	R$ 40,000000	2.000,00

LOTE 133
Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vareta solda oxigênio 2,40mm	VONDER	Kilo	50	R$ 50,000000	2.500,00

LOTE 134
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carrinho para mecânico 100 kg (deitar)	VONDER	Unidad	4	R$ 200,000000	800,00

LOTE 135
Valor Total do Lote: 45,00 (quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óculos de segurança para soldador cabografite	VONDER	Unidad	5	R$ 9,000000	45,00

LOTE 136
Valor Total do Lote: 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Esmerilhadeira angular de 4 1/2 gws 850 850W	VONDER	Unidad	2	R$ 445,000000	890,00

LOTE 137
Valor Total do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco de Desbate Expert for Metal 115x6mm Deprimido	VONDER	Unidad	20	R$ 17,000000	340,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 908
LICITAÇÃO

LOTE 138
Valor Total do Lote: 80,00 (oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco de Desbate tipo flap	VONDER	Unidad	10	R$ 8,000000	80,00

LOTE 139
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico de passar ar	VONDER	Unidad	15	R$ 20,000000	300,00

LOTE 140
Valor Total do Lote: 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas de Ferro 3/4	VONDER	Unidad	5	R$ 105,000000	525,00

LOTE 141
Valor Total do Lote: 39,00 (trinta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas de Ferro 3/16	VONDER	Unidad	5	R$ 7,800000	39,00

LOTE 142
Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de vela	VONDER	Unidad	2	R$ 45,000000	90,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **47.114,46** (quarenta e sete mil cento e quatorze reais e quarente e seis centavos) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 909
LICITAÇÃO

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro;Itambaracá-PR.

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 07:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 930

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000
	28	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510
	29	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	101	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000
	115	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000
	122	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000
	130	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000
	138	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000
	163	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01504
	164	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01510
	165	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01511
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	228	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000
	241	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000
	245	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934
	252	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934
	259	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934
	264	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934
	280	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000
	304	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 911
FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	308	**08.001.20.608.0027.2136**	3.3.90.30.00.00	01000
	316	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE	335	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	349	**10.001.10.301.0013.2161**	3.3.90.30.00.00	01303
	356	**10.002.10.301.0013.2038**	3.3.90.30.00.00	01303
	370	**10.002.10.301.0013.2046**	3.3.90.30.00.00	01494
	375	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01000
	376	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01504
	377	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01510
	378	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01511
	387	**10.002.10.301.0013.2107**	3.3.90.30.00.00	01495
	476	**10.002.10.301.0013.2140**	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
912
TAÇÃO

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 913

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
914

b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
915

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 916
LICITAÇÃO

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 917
LICITAÇÃO

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 918
LICITAÇÃO

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 338/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a) Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre, designado pela Portaria nº nº 341/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
919
LICITAÇÃO

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 02 de dezembro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Paulo S. de Andrade
Andrade e Alexandre Ltda

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

_____
Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

CEZAR CADORIN, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 050/2022, EM DATA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 06 de dezembro de 2022 e retorno no dia 09 de dezembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES NA ESFERA PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Rocanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B388F574

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 120/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: C. ROCHA-SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA.
Objeto: Contratação de empresa para Registro de preços, para contratações futuras e parceladas para a aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 104.284,57 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 05/12/2022 á 05/12/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 228/2022 e Pregão Presencial nº 070/2022.

Iporã-Pr. 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EE4FB1D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº121/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SCHMITT & LANGARO – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Registro de preços, para contratações futuras e parceladas para a aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 97.888.62 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 05/12/2022 á 05/12/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 228/2022 e Pregão Presencial nº 070/2022.

Iporã-Pr. 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:91A066DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 47.114,46 (quarenta e sete mil cento e quatorze reais e quarente e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 235/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 02 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:7E65D71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4883/2022

DECRETO Nº 4.883/2022

SÚMULA:- Dispõe sobre prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital nº 017/2020 do Concurso Público nº 001/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada para 08 de Dezembro de 2024 a validade do Concurso Público nº 001/2020, para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS e EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AB8075A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - P.A. Nº 098/2022

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública de Implantação de Calçadão na Travessa Elpídio Monteiro.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 13/2022, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, proposta de preços e recursos apresentados, decidiu-se por:

HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	CONSTRUPACCOR LTDA	36.172.251/0001-09
2	RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	45.997.832/0001-62
3	CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA	32.591.882/0001-01
4	ATEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	31.837.920/0001-92

E CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL (R$)
1	CONSTRUPACCOR LTDA	36.172.251/0001-09	**132.143,91**
2	RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	45.997.832/0001-62	**134.691,83**
3	CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA	32.591.882/0001-01	**140.469,66**
4	ATEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	31.837.920/0001-92	**140.754,74**

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 01 de dezembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLAVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:4E4B4B9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 101/2022 – ID/TCE: 42481

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 01.590.728/0009-30

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Departamento de Educação do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 42.550,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 02/12/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B0B900C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 102/2022 – ID/TCE: 42482

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 07.300.151/0001-04

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Departamento de Educação do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos mil).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/12/2022.

05.12.22

ID - 2225

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 922
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 118/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 236/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 070/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 070/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Lisiane Tasso Guites Mereles -EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.236.681/0001-30 IE: 9033207619, sito à Rua: Siqueira Campos, nº 2662, na cidade de Ponta Grossa , Estado do Paraná, CEP: 84.033-000, sendo a representante legal Lisiane Tasso Guites Mereles, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8092706323 e do CPF nº 053.117.259-74, residente e domiciliado à Rua: Siqueira Campos, nº 2662, na cidade de Ponta Grossa , Estado do Paraná, CEP: 84.033-000, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 923
LICITAÇÃO

LOTE 7
Valor Total do Lote: 196,47 (cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate de pressão 10 pol com bico reto	mtx	Unidad	3	R$ 65,490000	196,47

LOTE 9
Valor Total do Lote: 51,79 (cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate rebitadeira pop bico manual 10 Pol	mtx	Unidad	1	R$ 51,790000	51,79

LOTE 10
Valor Total do Lote: 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arruela de pressão 3/8	mtx	Unidad	80	R$ 0,310000	24,80

LOTE 12
Valor Total do Lote: 18,70 (dezoito reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arruela lisa 1/4	mtx	Unidad	110	R$ 0,170000	18,70

LOTE 13
Valor Total do Lote: 40,70 (quarenta reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arruela lisa 3/8	mtx	Unidad	110	R$ 0,370000	40,70

LOTE 28
Valor Total do Lote: 63,78 (sessenta e três reais e setenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave biela 19mm (L)	MTX	Unidad	2	R$ 31,890000	63,78

LOTE 32
Valor Total do Lote: 239,95 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 1 1/4	MTX	Unidad	5	R$ 47,990000	239,95

LOTE 34
Valor Total do Lote: 336,45 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 924
COTAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 1 3/8	MTX	Unidad	5	R$ 67,290000	336,45

LOTE 39
Valor Total do Lote: 97,45 (noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 13	MTX	Unidad	5	R$ 19,490000	97,45

LOTE 43
Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 17	MTX	Unidad	5	R$ 38,000000	190,00

LOTE 45
Valor Total do Lote: 222,40 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 22	MTX	Unidad	5	R$ 44,480000	222,40

LOTE 47
Valor Total do Lote: 174,45 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 3/4	MTX	Unidad	5	R$ 34,890000	174,45

LOTE 48
Valor Total do Lote: 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 3/8	MTX	Unidad	5	R$ 39,480000	197,40

LOTE 53
Valor Total do Lote: 149,95 (cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 9/16	MTX	Unidad	5	R$ 29,990000	149,95

LOTE 54
Valor Total do Lote: 331,56 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de roda cruzeta carro	MTX	Unidad	4	R$ 82,890000	331,56

LOTE 74
Valor Total do Lote: 682,98 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Grinfo 6 pol	MTX	Unidad	2	R$ 341,490000	682,98

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 925
LICITAÇÃO

LOTE 75
Valor Total do Lote: 109,98 (cento e nove reais e noventa e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave inglesa pequena 12	MTX	Unidad	2	R$ 54,990000	109,98

LOTE 83
Valor Total do Lote: 399,12 (trezentos e noventa e nove reais e doze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	MTX	Unidad	8	R$ 49,890000	399,12

LOTE 84
Valor Total do Lote: 257,52 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 316 x 80cm	MTX	Unidad	8	R$ 32,190000	257,52

LOTE 85
Valor Total do Lote: 224,94 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	MTX	Unidad	6	R$ 37,490000	224,94

LOTE 89
Valor Total do Lote: 252,85 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	MTX	Unidad	5	R$ 50,570000	252,85

LOTE 90
Valor Total do Lote: 337,45 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave sextavada aberta 12"x14	MTX	Unidad	5	R$ 67,490000	337,45

LOTE 96

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 926

Valor Total do Lote: 672,40 (seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco de corte 12" furo 19mm	ELITE	Unidad	20	R$ 33,620000	672,40

LOTE 102
Valor Total do Lote: 284,60 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco policorte 3" 1/18x3/8	ELITE	Unidad	10	R$ 28,460000	284,60

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **5.557,69 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro;Itambaracá-PR.

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 07:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 927

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 928
LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000
	28	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510
	29	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	101	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000
	115	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000
	122	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000
	130	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000
	138	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000
	163	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01504
	164	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01510
	165	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01511
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	228	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000
	241	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000
	245	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934
	252	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934
	259	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934
	264	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934
	280	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	304	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000
	308	**08.001.20.608.0027.2136**	3.3.90.30.00.00	01000
	316	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE	335	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	349	**10.001.10.301.0013.2161**	3.3.90.30.00.00	01303
	356	**10.002.10.301.0013.2038**	3.3.90.30.00.00	01303
	370	**10.002.10.301.0013.2046**	3.3.90.30.00.00	01494
	375	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01000
	376	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01504
	377	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01510
	378	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01511
	387	**10.002.10.301.0013.2107**	3.3.90.30.00.00	01495
	476	**10.002.10.301.0013.2140**	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 929
LICITAÇÃO

de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 930
LICITAÇÃO

acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365

EM =I x N x VP

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 931
COTAÇÃO

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 932
EXECUÇÃO

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 993
LICITAÇÃO

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 934

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 935
LICITAÇÃO

entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 338/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a) Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre, designado pela Portaria nº nº 341/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 936
LICITAÇÃO

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ - Fls. 937 - LICITAÇÃO

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 02 de dezembro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
LISIANE TASSO GUITES:05311725974
Assinado de forma digital por LISIANE TASSO GUITES:05311725974
Dados: 2022.12.02 11:36:37 -03'00'
Lisiane Tasso Guites Mereles
Lisiane Tasso Guites Mereles -EPP

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

_____
Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição, sem paridade a partir de **02 de dezembro de 2022**, ao Senhor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, concedendo o benefício garantido no Art. 40, §1°, III da CF. Aposentadoria especial ao servidor público.

I – CONSIDERANDO:

que o referido servidor encontra-se no nível referência **"VI"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 18.031,31 (Dezoito mil e trinta e um reais e trinta e um centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 10% (dez por cento), no valor de R$ 1.803,13 (Um mil oitocentos e três reais e treze centavos) e Insalubridade no valor de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que totalizou o montante de R$ 20.076,84 (Vinte mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), valor em que se deu o último vencimento.

os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 07/1994 à 09/2022, resultando no valor de R$ 14.444,99 (Catorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

que sobre a média aritmética foi aplicada a proporcionalidade de 6810/12775; isto é na percentual de 53,30% (cinquenta e três virgula trinta por cento) que resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R$ 7.699,17 (Sete mil seiscentos e noventa nove reais e dezessete centavos), demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E036585A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Lisiane Tasso Guites Mereles -EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.236.681/0001-30 IE: 9033207619, sito à Rua: Siqueira Campos, nº 2662, na cidade de Ponta Grossa , Estado do Paraná, CEP: 84.033-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 5.517,69 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 236/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 02 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:208F8F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: R.M Silveira & Barros LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.919.809/0001-47, sito à Rua: Emília Gomes, nº 360, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 7.539,50 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 237/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 02 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A1895884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Eder Alessandro dos Santos 03657471901, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.736.454/0001-63, sito à Rua: Padre José Kandiziora, nº 325, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
930

05.12.22

ID-2226

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 939
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 118/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 237/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 070/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 070/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa R.M Silveira & Barros LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.919.809/0001-47, sito à Rua: Emília Gomes, nº 360, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, sendo a representante legal Rosangela Massaro da Silveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.240.531-0 e do CPF nº 658.490.609-44, residente e domiciliada à Rua: Emilia Gomes, nº 360, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 940
LICITAÇÃO

LOTE 14
Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Auto transformador 127V-220V - 1050VA	FORCE LINE 0131200008	Unidad	1	R$ 180,000000	180,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Auto transformador 127V-220V - 3000VA	FIOLUX 10103124111	Unidad	1	R$ 225,000000	225,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Auto transformador 127V-220V - 750VA	FIOLUX 10103021111	Unidad	1	R$ 145,000000	145,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 1.015,00 (um mil e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave cano médio 14"	FOXLUX 47.43	Unidad	7	R$ 145,000000	1.015,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 11/16	FOXLUX 54.68	Unidad	5	R$ 20,000000	100,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 5/8	BEL FIX 235900	Unidad	5	R$ 20,000000	100,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 941
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 7/16	GEDORE RED 3301029	Unidad	5	R$ 25,000000	125,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 26,00 (vinte e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda Philips 1/4x4"	FOXLUX 46.62	Unidad	2	R$ 13,000000	26,00

LOTE 59
Valor Total do Lote: 28,00 (vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda Philips 1/4x5"	FOXLUX 46.63	Unidad	2	R$ 14,000000	28,00

LOTE 60
Valor Total do Lote: 20,00 (vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	FOXLUX 46.58	Unidad	2	R$ 10,000000	20,00

LOTE 62
Valor Total do Lote: 17,00 (dezessete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda simples 1/4 x 4"	BESTFER BFH0289	Unidad	2	R$ 8,500000	17,00

LOTE 63
Valor Total do Lote: 27,00 (vinte e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	BESTFER BFH0476	Unidad	2	R$ 13,500000	27,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 320,00 (trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 942
LICITAÇÃO

1	Chave de Roda 27X30	CORNETA 3411012	Unidad	2	R$ 160,000000	320,00

LOTE 66
Valor Total do Lote: 28,00 (vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de torque	RAYCO 12395	Jogo	2	R$ 14,000000	28,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 40,00 (quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Estrela 14 x 15	CORNETA 3215014	Unidad	2	R$ 20,000000	40,00

LOTE 70
Valor Total do Lote: 16,00 (dezesseis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Fixa 10 X 11"	FOXLUX 54.22	Unidad	2	R$ 8,000000	16,00

LOTE 72
Valor Total do Lote: 40,00 (quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave Fixa 14 X 15"	CORNETA 3205014	Unidad	2	R$ 20,000000	40,00

LOTE 77
Valor Total do Lote: 20,00 (vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave L Nº 14	BREMEN 8272/6	Unidad	2	R$ 10,000000	20,00

LOTE 79
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave L Nº 17	CORNETA 3410017	Unidad	2	R$ 50,000000	100,00

LOTE 80
Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave L Nº 19	GEDORE 3301519	Unidad	2	R$ 45,000000	90,00

LOTE 88

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 943
LICITAÇÃO

Valor Total do Lote: 318,00 (trezentos e dezoito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave saca filtro de óleo com corrente	BREMEN 1792	Unidad	4	R$ 79,500000	318,00

LOTE 91
Valor Total do Lote: 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	FOXLUX 03.02	Unidad	3	R$ 6,500000	19,50

LOTE 92
Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Corrente de ferro n. 4,8 m²	INDUSCOMEL 000105	Kilo	10	R$ 45,000000	450,00

LOTE 93
Valor Total do Lote: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Corrente de ferro n. 6,5 m²	INDUSCOMEL 1441065R	Kilo	10	R$ 85,000000	850,00

LOTE 94
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Corrente de ferro n. 9,5 m²	INDUSCOMEL 144095R	Kilo	10	R$ 35,000000	350,00

LOTE 97
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco de desbaste 9"	SUPER TORK 11DA6230D	Unidad	10	R$ 30,000000	300,00

LOTE 98
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 944

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco de desbaste para lixadeira 7"	MAKITA D-19853-5	Unidad	10	R$ 20,000000	200,00

LOTE 99
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco de esmilhadeira 9" furo 22 mm	MAKITA D-19956-10	Unidad	10	R$ 20,000000	200,00

LOTE 100
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco de policorte 7"	HEAVY DUTY 168968	Unidad	10	R$ 10,000000	100,00

LOTE 101
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco Lixa Aço 7" GR 24	WENDT 64381	Unidad	10	R$ 10,000000	100,00

LOTE 116
Valor Total do Lote: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	NASHA 00682	Metros	50	R$ 25,000000	1.250,00

LOTE 119
Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Martelo unha 25 mm polido	FAMASTIL F30.32	Unidad	2	R$ 45,000000	90,00

LOTE 120
Valor Total do Lote: 80,00 (oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 945
CITAÇÃO

1	Martelo unha 27 mm polido	FAMASTIL F30.33	Unidad	2	R$ 40,000000	80,00

LOTE 128
Valor Total do Lote: 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saca polia 3 garras interno e externo médio	AMATOOLS 3 GARRAS	Unidad	2	R$ 285,000000	570,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **7.539,50 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro;Itambaracá-PR.

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 07:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 946
LICITAÇÃO

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 947
LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000
	28	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510
	29	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	101	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000
	115	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000
	122	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000
	130	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000
	138	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000
	163	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01504
	164	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01510
	165	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01511
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	228	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000
	241	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000
	245	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934
	252	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934
	259	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934
	264	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934
	280	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	304	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000
	308	**08.001.20.608.0027.2136**	3.3.90.30.00.00	01000
	316	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE	335	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	349	**10.001.10.301.0013.2161**	3.3.90.30.00.00	01303
	356	**10.002.10.301.0013.2038**	3.3.90.30.00.00	01303
	370	**10.002.10.301.0013.2046**	3.3.90.30.00.00	01494
	375	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01000
	376	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01504
	377	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01510
	378	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01511
	387	**10.002.10.301.0013.2107**	3.3.90.30.00.00	01495
	476	**10.002.10.301.0013.2140**	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 948
LICITAÇÃO

de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 949

acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 950
LICITAÇÃO

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 951

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 952
LICITAÇÃO

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 953

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 954
LICITAÇÃO

entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 338/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a) Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre, designado pela Portaria nº nº 341/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 955
LICITAÇÃO

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 956
LICITAÇÃO

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 02 de dezembro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA:02919809000147
Assinado de forma digital por R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA:02919809000147
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Cornelio Procopio, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA:02919809000147
Dados: 2022.12.02 11:42:50 -03'00'

Contratada: _____
Rosangela Massaro da Silveira
R.M Silveira & Barros LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

_____
Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição, sem paridade a partir de **02 de dezembro de 2022**, ao Senhor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, concedendo o benefício garantido no Art. 40, §1°, III da CF. Aposentadoria especial ao servidor público.

I – CONSIDERANDO:

que o referido servidor encontra-se no nível referência **"VI"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 18.031,31 (Dezoito mil e trinta e um reais e trinta e um centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 10% (dez por cento), no valor de R$ 1.803,13 (Um mil oitocentos e três reais e treze centavos) e Insalubridade no valor de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que totalizou o montante de R$ 20.076,84 (Vinte mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), valor em que se deu o último vencimento.

Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 07/1994 à 09/2022, resultando no valor de R$ 14.444,99 (Catorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

que sobre a média aritmética foi aplicada a proporcionalidade de 6810/12775; isto é na percentual de 53,30% (cinquenta e três virgula trinta por cento) que resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R$ 7.699,17 (Sete mil seiscentos e noventa nove reais e dezessete centavos), demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E036585A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Lisiane Tasso Guites Mereles -EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.236.681/0001-30 IE: 9033207619, sito à Rua: Siqueira Campos, nº 2662, na cidade de Ponta Grossa , Estado do Paraná, CEP: 84.033-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.557,69 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 236/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 02 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:208F8F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: R.M Silveira & Barros LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.919.809/0001-47, sito à Rua: Emília Gomes, nº 360, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 7.539,50 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 237/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 02 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A1895884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Eder Alessandro dos Santos 03657471901, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.736.454/0001-63, sito à Rua: Padre José Kandiziora, nº 325, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 957

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 118/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 238/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 070/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 070/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Eder Alessandro dos Santos 03657471901, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.736.454/0001-63, sito à Rua: Padre José Kandiziora, nº 325, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, sendo o representante legal Eder Alessandro dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.401.590-3 e do CPF nº 036.574.719-01, residente e domiciliada à Rua: Padre José Kandiziora, nº 325, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163

Assinado de forma digital por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNELIO PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34345392000103, ou=presencial, cn=EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163 Dados: 2022.12.02 12:31:06 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 959
LICITAÇÃO

LOTE 49
Valor Total do Lote: 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 33 mm	TRAMONTINA PRO CONF EDITAL	Unidad	5	R$ 135,500000	677,50

LOTE 107
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Engraxadeira manual 500 gr	CONELUB CONF EDITAL	Unidad	10	R$ 120,000000	1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **1.877,50 (hum mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163

Assinado de forma digital por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNELIO PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34345592000103, ou=presencial, cn=EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Dados: 2022.12.02 12:32:00 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 960
LICITAÇÃO

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá-PR.

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 07:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Assinado de forma digital por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PR, ou=CONSELHO PROCOMPEL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR B e-CNPJ A1, ou=24345592000103, ou=presencial, cn=EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Dados: 2022.12.02 12:32:35 -03'00'

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 961
LICITAÇÃO

empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000
	28	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510
	29	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	101	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000
	115	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000
	122	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000
	130	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000
	138	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000
	163	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01504
	164	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01510
	165	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01511
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	228	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000
	241	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000
	245	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934
	252	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934
	259	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934
	264	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934
	280	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	304	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000
	308	**08.001.20.608.0027.2136**	3.3.90.30.00.00	01000
	316	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE	335	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	349	**10.001.10.301.0013.2161**	3.3.90.30.00.00	01303
	356	**10.002.10.301.0013.2038**	3.3.90.30.00.00	01303
	370	**10.002.10.301.0013.2046**	3.3.90.30.00.00	01494
	375	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01000
	376	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01504
	377	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01510

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Assinado de forma digital por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNELIO PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34345592000103, ou=presencial, cn=EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Dados: 2022.12.02 12:33:40 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 967
ASSINATURA

	378	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01511
	387	**10.002.10.301.0013.2107**	3.3.90.30.00.00	01495
	476	**10.002.10.301.0013.2140**	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de

d) Certidão de Regularidade Fiscal;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Assinado de forma digital por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNELIO PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34345592000103, ou=presencial, cn=EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Dados: 2022.12.02 12:34:23 -03'00'

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 963
LICITAÇÃO

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Assinado de forma digital por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PR, l=CORNELIO PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34345592000103, ou=presencial, cn=EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Dados: 2022.12.02 12:35:13 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 964
FISCALIZAÇÃO

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 965

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Assinado de forma digital por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901457364540001630
Dados: 2022.12.02 12:37:11 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 966
LICITAÇÃO

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163

Assinado de forma digital por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNELIO PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34245592000103, ou=presencial, cn=EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Dados: 2022.12.02 12:38:26 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 967
LICITAÇÃO

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454001 63
Assinado de forma digital por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454001 63
Dados: 2022.12.02 12:39:29 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 968

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 338/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a) Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre, designado pela Portaria nº nº 341/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 969
LICITAÇÃO

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070/2022.

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Assinado de forma digital por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PR, l=CORNELIO PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34343592000103, ou=presencial, cn=EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Dados: 2022.12.02 12:44:25 -03'00'

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 970
PROTOCOLO

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 02 de dezembro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163
Assinado de forma digital por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNELIO PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34345592000103, ou=presencial, cn=EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901:45736454000163 Dados: 2022.12.02 12:45:48 -03'00'
Eder Alessandro dos Santos
Eder A. dos Santos 03657471901

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição, sem paridade a partir de **02 de dezembro de 2022**, ao Senhor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, concedendo o benefício garantido no Art. 40, §1°, III da CF. Aposentadoria especial ao servidor público.

I – CONSIDERANDO:

que o referido servidor encontra-se no nível referência **"VI"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 18.031,31 (Dezoito mil e trinta e um reais e trinta e um centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 10% (dez por cento), no valor de R$ 1.803,13 (Um mil oitocentos e três reais e treze centavos) e Insalubridade no valor de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que totalizou o montante de R$ 20.076,84 (Vinte mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), valor em que se deu o último vencimento.

os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 07/1994 à 09/2022, resultando no valor de R$ 14.444,99 (Catorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

que sobre a média aritmética foi aplicada a proporcionalidade de 6810/12775; isto é na percentual de 53,30% (cinquenta e três virgula trinta por cento) que resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R$ 7.699,17 (Sete mil seiscentos e noventa nove reais e dezessete centavos), demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E036585A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Lisiane Tasso Guites Mereles -EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.236.681/0001-30 IE: 9033207619, sito à Rua: Siqueira Campos, nº 2662, na cidade de Ponta Grossa , Estado do Paraná, CEP: 84.033-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 5.557,69 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 236/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 02 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:208F8F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: R.M Silveira & Barros LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.919.809/0001-47, sito à Rua: Emília Gomes, nº 360, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 7.539,50 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 237/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 02 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A1895884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Eder Alessandro dos Santos 03657471901, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.736.454/0001-63, sito à Rua: Padre José Kandiziora, nº 325, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
971